



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 02 / 13

Data : 03.01.2.013.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 01/2013 de 03/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 01/2013. Além das funções habituais do Servidor Estável Rubens Guarezi. Acumular as seguintes atribuições, que requerem dedicação exclusiva como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 02/01/2013.

I – Responsável pela guarda, alterações e gerenciamento do Painel Eletrônico e sistema de som instalado no Plenário desta Casa de Leis, o qual gerencia todas as Sessões Legislativas, realizadas as segundas feiras com início às 19 horas, bem como as demais Sessões Extraordinárias e Solenes que podem ser realizadas a qualquer dia e hora, inclusive aos sábados domingos e feriados.

II – Gestor de 20 linhas telefônicas Celular pertencentes a Camara Municipal, junto a Empresa Oi S/A. e ao Portal Oi Corporativo, devendo o mesmo permanecer 24 horas por dia a disposição dos usuários de tais linhas para qualquer eventualidade tais como: Perda, furto, defeitos, créditos ou cancelamentos, etc.

III – Responsável pelo Programa Interlegis/Senado Federal – Para a implantação do SITE da Câmara, bem como a alimentação com todos os dados ao mesmo, e modernização do processo Legislativo digital, inclusive ficando responsável pela colocação do portal da transparência no ar, tendo que viajar constantemente para aprimorar o sistema.

IV – Responsável pelo sistema de monitoramento e gravações de imagem, instalado neste Poder Legislativo, podendo ser requisitado a qualquer dia e hora, inclusive sábado, domingo e feriado sempre que necessário sanar alguma duvida ou resolver algum problema interno.

V – Auxiliar e acompanhar consultas do Arquivo Físico de toda a documentação da Câmara Municipal, quando solicitado por qualquer um dos parlamentares.

VI – Faz parte de Comissões Especiais deste Legislativo.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 03 de janeiro de 2.013.


Vereador Dirceu Luiz Mocelin
Presidente